PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Oficio nº. 016/2014-GP

Limeira do Oeste – MG., 16 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 02 – **DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
José Rodrigues Barbosa
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

Protocolado sob n.º 009/2014
Em 17/01/14, às 09 h 43 min.
Hélen

Dlc.

Mensagem nº. 02/2014.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº. 02 que: **DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme os princípios consagrados na Constituição Federal de 1988 e reafirmados no Estatuto da Cidade, a gestão urbana pode ser definida como um conjunto de atividades e procedimentos que visam garantir a função social da cidade e da propriedade urbana, por meio do ordenamento do uso, da ocupação e da **expansão do solo urbano**.

Em vista do crescimento populacional e prolongamento dos núcleos urbanos, o momento vivenciado pelos municípios, como também se observa em nosso município, é o de expansão e redefinição urbana.

O Projeto de Lei em tela, ilustres vereadores, é de enorme importância social. Foi elaborado com o máximo cuidado e especial atenção, observando, principalmente, os anseios e necessidades dos cidadãos limeirenses.

Destacamos, através deste Projeto de Lei, a importância dada ao desenvolvimento dessas regiões do município, onde o crescimento habitacional e a densidade estão aumentando visivelmente, e ainda com a pretensa ideia de construção de um distrito industrial para o município, o que culmina no desenvolvimento de outros setores da economia.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores, componentes desse egrégio colegiado municipal, para que possa ser transformado em lei.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada área de expansão urbana, no Município de Limeira do Oeste, a área abaixo descrita, de acordo com memorial assinado pelo Técnico Agrimensor, Ronaldo de Paulo Tavares, CREA MG 43487/TD:

"Começa no marco C28, de onde segue em direção ao marco C29, no azimute 75°53'26'' em uma distância de 570,202 metros; confrontando com CABECEIRA DO CÓRREGO CORRENTE, por veio d'água, defletindo às direita, segue em direção ao marco C33, no azimute 77°32'58'' em uma distância de 1.270,888 metros; confrontando com GERALDO BRANCO DE OLIVEIRA, por área de pastagem, defletindo à esquerda segue em direção ao marco C35, no azimute 309°46'19'' em uma distância de 434,557 metros; confrontando com a estrada municipal por coordenadas geodésica, defletindo à direita segue em direção ao marco C38, no azimute 8°27'51'' em uma distância de 1.680.634 metros; confrontando com JEROMINHO DE TAL, por cerca de arame, defletindo à direita segue em direção ao marco C39 no, azimute 52°35'04'' em uma distância de 953,520 metros, confrontando com o CÓRREGO DO RESERVA, defletindo à direita, segue em direção ao marco C40, no azimute

188°52'07'' em uma distância de 2.757,806 metros, confrontando-se com VALTER COVIZZI, por cerca de arame, defletindo à direita segue em direção ao marco C41, no azimute 310°23'41'' em uma distância de 220,351 metros, confrontando-se com JOÃO HENRIQUE, por cerca de arame, defeltindo à esquerda segue em direção ao marco C42, no azimute 189°00'46'' em uma distância de 649,014 metros, confrontando-se com JOÃO HENRIQUE, por cerca de arame, defletindo à direita segue em direção ao marco C43, no azimute 359°06'08'' em uma distância de 1.575,365 metros, confrontando-se com GILBERTO ALVES QUEIROZ, por cerca de arame, defletindo à direita segue em direção ao ponto de partida, ao marco C28 no azimute 339°19'45'' em uma distância de 628,180 metros, confrontando-se com o CÓRREGO DO CORRENTE, por veio d'água, fechando assim uma área de 257.16.31.06 há.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 16 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária



C39

CÓRREGO DO RESERVA

Az. 52°35'04" => 953,520 m

C38

JEROMINHO DE TAL

Az. 8°27'51" => 1.680,634 m

Área de Extenção a Ampliar:

Az. 188°52'07" => 2.757,896 m

Valter Covizzi

C35

309°46'19" - 434,667 m

Estrada Municipal

C33

C41

GERALDO BRANCO DE OLIVEIRA

Az. 77°32'58" => 1.270,888 m

AZ. 75°53'26" => - 570,202m

C29

C40

Az. <= 310°23'41" 220,351 m

C28

Área de Extenção a Ampliar:

257.16.31.06 ha

Az. 189°00'46" 649,014

João Henrique

Az. <=339°16'45" -628,180 m

CÓRREGO DO CORRENTE

C42

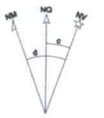
Az. <=359°06'08" 1.575,365 m

Gilberto Alves Queiroz

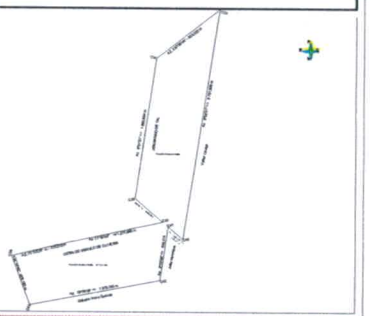
C43

Orientação

Convergência e declinação do ponto:
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ= 19°46'08.652543" S
Longitude λ= 50°11'11.791803" W
Data: 02/01/2014



c = Convergência meridiana: -00°16'30.467720"
d = Declinação magnética: 20
ad = Variação anual da declinação magnética: -00°08'18.342499"



SETA TOPOGRAFIA

MEDIÇÕES E DIVISÕES DE FAZENDA, CURVAS DE NÍVEL E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RURAL

FONE: (034) 3411-4384

RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 619 - CENTRO - ITURAMA MG

PROPRIEDADE: Ampliação da Expansão Urbana

PROPRIETÁRIO: Sitios da Fazenda Barreiro

MUNICÍPIO(S): LIMEIRA DO OESTE

COMARCA(S): ITURAMA ESTADO UF: MG

CARTÓRIO: Iturama

MAT./TRANSC.: Sitios da Fazenda Barreiro

CÓDIGO INCRA:

ÁREA TOTAL (ha): 257.16.31.06 ha

DATA: 02/01/2014

Quadro de Áreas e Perímetros:

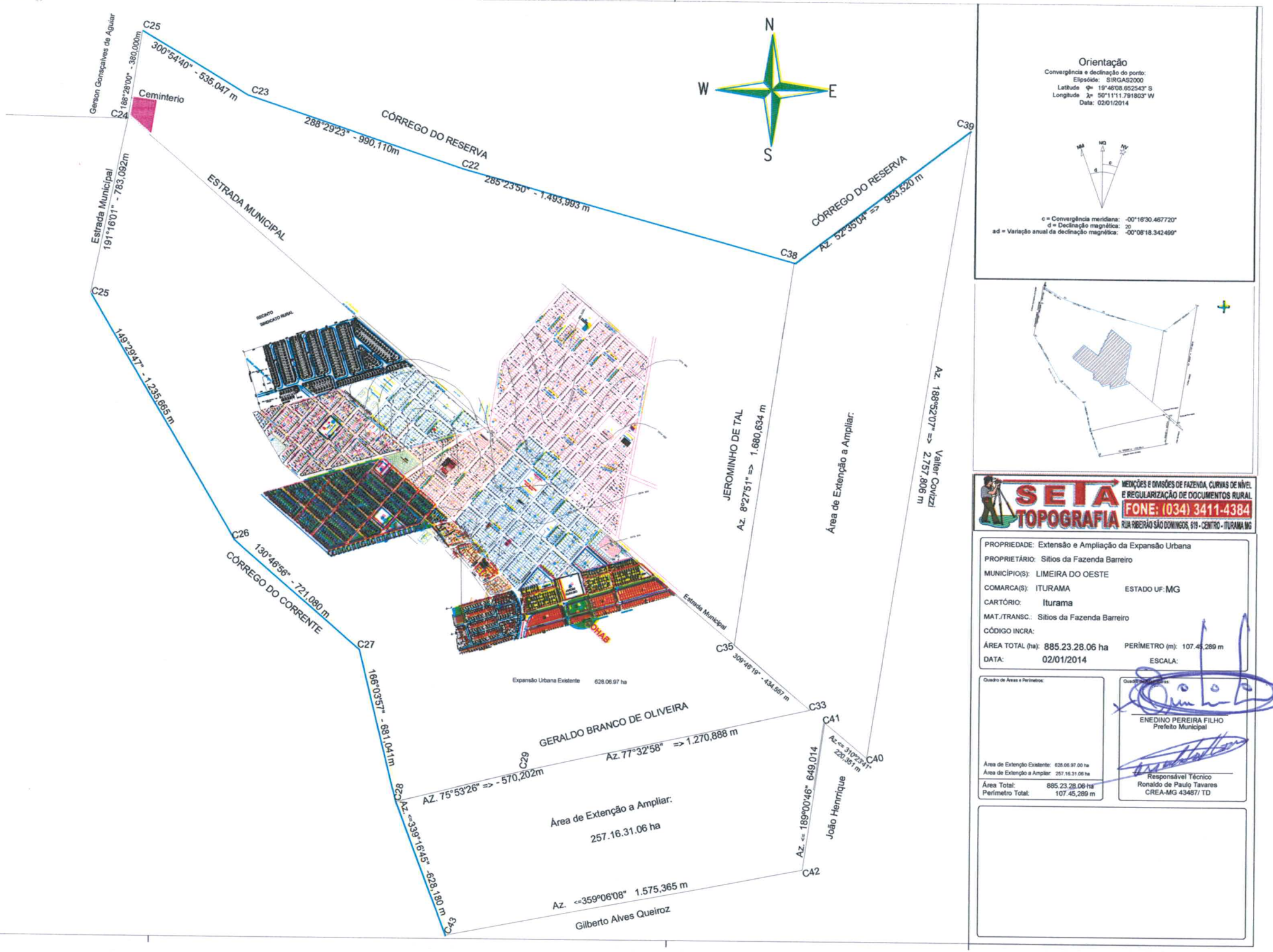
Área de Extenção Existente: 628.06.97.00 ha
Área de Extenção a Ampliar: 257.16.31.06 ha

Área Total: 885.23.28.06 ha
Perímetro Total: 107.45,289 m

Quadro de Assinaturas:

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CREA-MG 43487/ TD



Orientação

Convergência e declinação do ponto:
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ= 19°46'08.652543" S
Longitude λ= 50°11'11.791803" W
Data: 02/01/2014

c = Convergência meridiana: -00°16'30.467720"
d = Declinação magnética: 20
ad = Variação anual da declinação magnética: -00°08'18.342499"

SETA TOPOGRAFIA
MEDIÇÕES E DIVISÕES DE FAZENDA, CURVAS DE NÍVEL E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RURAL
FONE: (034) 3411-4384
RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 519 - CENTRO - ITURAMA MG

PROPRIEDADE: Extensão e Ampliação da Expansão Urbana
PROPRIETÁRIO: Sitios da Fazenda Barreiro
MUNICÍPIO(S): LIMEIRA DO OESTE
COMARCA(S): ITURAMA ESTADO UF: MG
CARTÓRIO: Iturama
MAT./TRANSC.: Sitios da Fazenda Barreiro
CÓDIGO INCRA:
ÁREA TOTAL (ha): 885.23.28.06 ha PERÍMETRO (m): 107.45,289 m
DATA: 02/01/2014 ESCALA:

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área de Extenção Existente: 628.06.97.00 ha
Área de Extenção a Ampliar: 257.16.31.06 ha
Área Total: 885.23.28.06 ha
Perímetro Total: 107.45,289 m

Quadro de Confrontantes:

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Ronaldo de Paulo Tavares
CREA-MG 43487/ TD

SETA TOPOGRAFIA
MEDIÇÕES E DIVISÕES DE FAZENDA, CURVAS DE NÍVEL
E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RURAL
FONE: (034) 3411-4384
RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 619 - CENTRO - ITURAMA MG

MEMORIAL DESCRITIVO, DAS PROPRIEDADES ENVOLVIDAS NA EXPANSÃO URBANA LOCALIZADA NA FAZENDA BARREIRO, MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, COMARCA DE ITURAMA-MG, DESTA ÁREA O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE SOLICITA PARA QUE EXECULTEM PARA FINS DE AMPLIAÇÃO JUNTO AO INCRA.

DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO URBANA A AMPLIAR

:

"Começa no marco C28, de onde segue em direção ao marco C29, no azimute 75°53'26" em uma distância de 570,202 metros; confrontando com CABECEIRA DO CORREGO CORRENTE, por veio d'água, defletindo à direita, segue em direção ao marco C33, no azimute 77°32'58", em uma distância de 1.270,888 metros; confrontando com GERALDO BRANCO DE OLIVEIRA, por área de pastagem, defletindo à esquerda segue em direção ao marco C35, no azimute 309°46'19" em uma distância de 434,557 metros; confrontando com estrada municipal por coordenadas geodésica, defletindo a direita segue em direção ao marco C38, no azimute 8°27'51" em uma distância de 1.680.634 metros; confrontando com JEROMINHO DE TAL, por cerca de arame, defletindo a direita segue em direção ao marco C39 no, azimute 52°35'04" em uma distancia de 953,520 metros, confrontando com o CORREGO DO RESERVA, defletindo a direita, segue em direção ao marco C40, no azimute 188°52'07" em uma distancia de 2.757,806 metros, confrontando se com VALTER COVIZZI, por cerca de arame, defletindo a direita segue em direção ao marco C-41, no azimute 310°23'41" em uma distancia de 220,351 metros, confrontando se com JOÃO HENRRIQUE, por cerca de arame, defletindo a esquerda segue em direção ao marco C-42, no azimute 189°00'46" em uma distancia de 649,014 metros, confrontando se com JOÃO HENRRIQUE, por cerca de arame, defletindo a direita segue em direção ao marco C- 43, no azimute 359°06'08" em uma distancia 1.575,365 metros, confrontando se com GILBERTO ALVES QUEIROZ, por cerca de arame, defletindo a direita segue em direção ao ponto de partida, ao marco C-28, no azimute 339°19'45" em uma distancia de 628,180 metros, confrontando se com o CORREGO DO CORRENTE, por veio d'água, fechando assim uma área de 257.16.31.06 ha

Iturama-MG, 02 de Outubro 2014

Ronaldo de Paulo Tavares
CREA-MG 43487/TD
Tec. Agrim.

Enedino Pereira Filho
Prefeito Municipal